

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INDICADORES e GESTÃO DE RISCOS. [ACÓRDÃO Nº 993/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Recomendar (...) que:

1.8.1. Quando da elaboração de seu plano estratégico, busque alinhar as ações e metas do mesmo ao Plano Plurianual vigente;

1.8.2. Envide esforços para que cada subunidade do Tribunal conte com planos estratégicos próprios, construídos a partir do desdobramento do plano estratégico geral da Organização.

1.8.3. Envide esforços para construir e acompanhar uma cesta de indicadores que contemple as diversas dimensões de desempenho, como as dimensões de economicidade, eficiência, equidade e, principalmente, de efetividade;

1.8.4. Quando os indicadores de desempenho utilizados demandem, para o seu cálculo, a coleta de informações externas à organização, apresente em detalhes esse processo de coleta, bem como o modo como essas informações são interpretadas para a medição do respectivo indicador;

1.8.5. Envide esforços para manter a coerência, a fidedignidade e a estabilidade de sua cesta de indicadores de desempenho ao longo do tempo, de modo a permitir a análise da evolução dos resultados da gestão; e

1.8.6. Envide esforços para elaborar, estabelecer e acompanhar uma política formal de gestão de riscos, identificando os riscos a que a Instituição está exposta e seus potenciais impactos, bem como prevendo procedimentos para mitigar esses riscos.

REJEIÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. [ACÓRDÃO Nº 1251/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. Ciência:

1.7.1. (...) que a rejeição sumária da intenção de recurso, no âmbito de pregão eletrônico ou presencial, afronta os arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 26, § 1º, do Decreto 5.450/2005, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado previamente.

DESCLASSIFICAÇÃO e DILIGÊNCIA. [ACÓRDÃO Nº 1253/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. Ciência:

1.7.1. (...) sobre a ausência de diligências complementares, com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, com vistas a esgotar a obtenção de maiores informações para a fundamentação adequada da desclassificação da proposta (...).

PARCELAMENTO DO OBJETO. [ACÓRDÃO Nº 1257/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. Recomendação:

1.7.1. (...) que reavalie, para os próximos certames, o agrupamento realizado, de modo a conseguir promover, de modo competitivo, a contratação de todos os itens licitados, sem deixar de observar o disposto na Súmula 247 deste Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO e COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. [ACÓRDÃO Nº 1475/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7. Determinar a realização de diligência (...) para que (...):

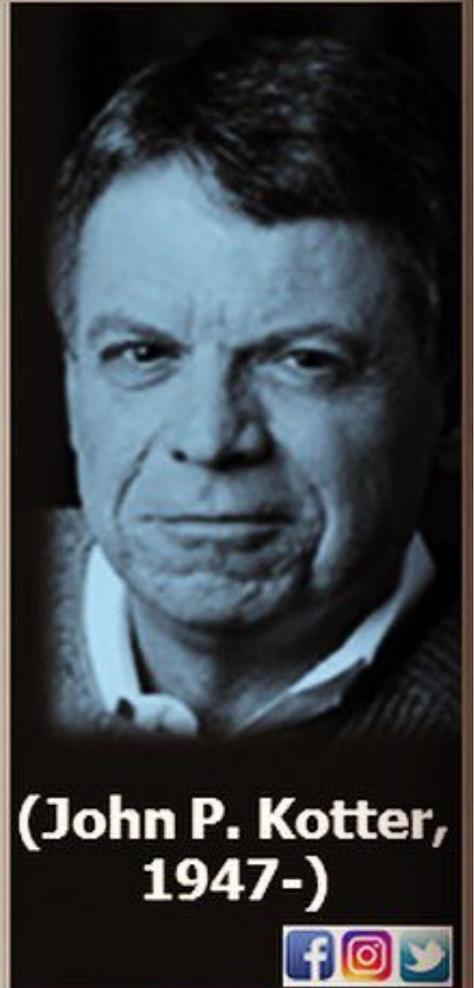
1.7.1. seja comprovada a compatibilidade de horários entre os cargos de pedagogo da universidade federal (40 horas semanais) e o cargo de professor na Prefeitura Municipal de Cametá, no Pará, (também 40 horas), exercidos pelo interessado, de acordo com pesquisa ao sistema Rais – ano base 2017, especificando a escala de horário diária e semanal a que o interessado está submetido em cada vínculo;

1.7.2. seja esclarecido como se compatibiliza o exercício de dois cargos de 40 horas com o deslocamento entre o município de Cametá e o de Capitão Poço, (...), distantes aproximadamente 700 quilômetros, conforme pesquisa no sistema Google Maps.

Gestão em Gotas

GESTÃO EM GOTAS

Em qualquer grande mudança organizacional, a cultura é a última coisa a mudar. As culturas organizacionais são sistemas de valores profundamente enraizados, que não são susceptíveis de simples apelos retóricos. As culturas mudam ao longo do tempo, quando novos comportamentos são demonstrados, os sucessos são apontados, e quando novas pessoas e ideias estão no quadro



(John P. Kotter, 1947-)



#gestaoemgotas



Notícias, Artigos, Atos e Eventos

BOLETIM DO TCU. [Boletim de Jurisprudência nº 253.](#)

PERIÓDICOS. [Revista da Controladoria-Geral da União, v. 11, n. 18 \(2019\).](#)

CAPACITAÇÃO e GESTÃO DO CONHECIMENTO. O Ementário de Gestão Pública destaca, neste boletim, a partir de recomendação feita pela [12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército \(12ª ICFEx\)](#), a boa prática desenvolvida – e reproduzida pela comunidade de leitores, pelo baixo custo de implantação e alto potencial de alcance – por aquela organização militar consistente na criação de um [canal de tutoriais em vídeo no youtube](#), como medida de capacitação assíncrona e gestão do conhecimento organizacional.

COMPRAS PÚBLICAS e CAPACITAÇÃO. [Enap Entrevista – Licitações – Prof. Marçal Justen Filho.](#)

ICTI. [Índice de Custo da Tecnologia da Informação \(ICTI\) – janeiro de 2019.](#)

MAGISTÉRIO FEDERAL e REDISTRIBUIÇÃO. [NOTA TÉCNICA Nº 3736/2019/CGCAR/DESEN/SGP/ME](#) – Consulta. Redistribuição entre cargos e carreiras do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal.

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO e CONTRATO TEMPORÁRIO. [NOTA TÉCNICA Nº 17267/2018/CGDES/SGP/DESEN/MP](#) – Consulta acerca da possibilidade de pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC para Contrato Temporário – CDT.

CONSELHOS PROFISSIONAIS e GESTÃO DE RISCOS. [Sistematização do processo de fiscalização do exercício profissional de enfermagem: uma abordagem de Gestão de Riscos.](#)

COMPRAS PÚBLICAS. [Pregão Eletrônico e Eficiência nos Gastos Públicos Municipais.](#)

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e PROIBIÇÃO DE CONTRATAR. [A concessão de tutela inibitória na improbidade administrativa – a proibição de contratar com o poder público.](#)

ARBITRAGEM. [Arbitragem e a fazenda pública.](#)

SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS. [As possibilidades de solução consensual de conflitos judiciais com a administração pública.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA nº 1.896
Assunto: REGIMENTO INTERNO. Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos 09/03/2017
In "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.256
Normativos CESSÃO E REQUISICÃO DE PESSOAL. DECRETO Nº 9.707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. Altera o Decreto nº 9.144, de 22 de 13/02/2019
In "Boletim"



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA nº 1.907
25/03/2017
In "Boletim"

BUSCA

<input type="text" value="Pesquisa personalizada"/>	<input type="text"/>
---	----------------------



Ementário de ...
4,2 mil curtidas

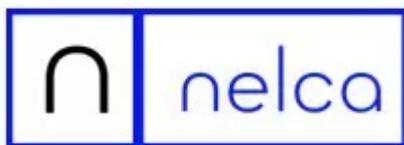
Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

PARCEIROS DO EGP



UNAMEC





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.265

Ementário de Gestão Pública nº 2.264

Ementário de Gestão Pública nº 2.263

Ementário de Gestão Pública nº 2.262

Ementário de Gestão Pública nº 2.261

Copyright © 2019 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes